

# VALORES ESTIMADOS DOS TRIBUTOS E DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS / PE

DECRETO Nº 10.634 DE 22/02/2021

COMBUSTÍVEIS	VALOR MÉDIO REGIONAL NO PRODUTOR/ IMPORTADOR	PREÇO REFERÊNCIA ICMS - PMPF	VALOR ESTIMADO DE ICMS	PIS / PASEP COFINS / CIDE
<b>GASOLINA COMUM*</b>	R\$ <b>R\$ 3,9247</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,5700</b>	R\$ <b>R\$ 0,6824</b>
<b>GASOLINA ADITIVADA*</b>	R\$ <b>R\$ 3,9247</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,5700</b>	R\$ <b>R\$ 0,6824</b>
<b>ETANOL</b>	R\$ <b>R\$ 2,2704</b>	R\$ <b>R\$ 5,6600</b>	R\$ <b>R\$ 0,8784</b>	R\$ <b>R\$ 0,1922</b>
<b>DIESEL S10*</b>	R\$ <b>R\$ 4,6003</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,1700</b>	R\$ <b>R\$ -</b>
<b>DIESEL S500*</b>	R\$ <b>R\$ 4,3556</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,1700</b>	R\$ <b>R\$ -</b>
<b>GNV</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ -</b>

\*VALOR CONSIDERANDO A MISTURA COM BIOCMBUSTÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO.

OS VALORES SUJEITAM-SE À PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

**Premissas:**

GASOLINA A - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 27/04 A 03/05/2026 (Menos as parcelas relativas ao PIS/PASEP, COFINS e CIDE)

S500 A - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 27/04 A 03/05/2026 (Menos as parcelas relativas ao PIS/PASEP, COFINS e CIDE)

S10 A - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 27/04 A 03/05/2026 (Menos as parcelas relativas ao PIS/PASEP, COFINS e CIDE)

B100 - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 27/04 A 03/05/2026

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL ANIDRO CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO - PREÇO DE 04/05 a 08/05/2026 (Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins)

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO - PREÇO DE 04/05 A 08/05/2026 (Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins)

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para o etanol hidratado a partir de 01 de Maio 2026.

Percentual da mistura do B100 sobre o diesel com 15% a partir de 01 de Agosto 2025.

Percentual da mistura do AEAC sobre a Gasolina com 30% a partir de 01 de Agosto 2025.

Diesel Monofásia conforme Convênio ICMS 199 2022 a partir de 01/05/23

Gasolina monofásia conforme Convênio ICMS Nº 11 DE 28/03/2023 a partir de 01/06/23